



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 560/2024.

Data: 01 de outubro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de outubro de 2024, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, ao Sr. **Niovan Dall Agnol**, matrícula 2534, admitido em 10 de setembro de 2014, no cargo de **Controlador Interno, da Classe “B” - Nível 22 para Classe “C” - Nível 22**, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Diego Bulgarelli Grelak
Secretário Municipal de Gabinete

Registre-se e afixe-se.